



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 83.677

PROJETO DE LEI 12.975, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza à Prefeitura Municipal e à DAE S.A. Água e Esgoto outorgas recíprocas de áreas; e revoga a correlata Lei 7.082/08.

PARECER

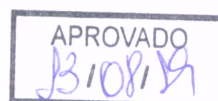
Para opinar no **mérito**, na forma regimental, a Comissão recebe proposta de iniciativa do Prefeito Municipal – acompanhada de pertinentes documentos técnico-administrativo-financeiros –, que neste Legislativo recebeu da Diretoria Financeira parecer favorável.

Assim o autor justifica, basicamente, a proposta:

“Os benefícios decorrentes da presente propositura são evidentes na medida em que por questões de logística disponibilizar-se-á área mais próxima da sede da empresa, para uso de suas finalidades estatutárias, e ao seu turno a área de propriedade da Sociedade será de extrema valia para a Administração Direta, na medida em que se destinará a nova sede da Guarda Municipal, se apresentando consentânea com as necessidades daquela Corporação, e instalação do Centro Integrado de Controle Operacional Municipal – CICOM e outros serviços de urgência e emergência, notadamente para a integração SAMU/SAEC, Defesa Civil e Operação do Trânsito.”

Daí, no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator lança **voto favorável**.

Sala das Comissões, 13-08-2019.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

LEANDRO PALMARINI

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

RAFAEL ANTONUCCI